



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 199/2023-DEC / TJSC Nº 26/2023

**PROCESSO TJRS Nº 8.2022.0010/003106-7
PROCESSO TJSC Nº 0046736-71.2022.8.24.0710**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Judiciário do Estado do Paraná, o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, a 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, objetivando à constituição da REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, adiante denominado simplesmente TJRS, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

SEGUNDO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede nesta Capital, na Avenida Praia de Belas, nº 1100, adiante denominado simplesmente TRT4, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

TERCEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 92.518.737/0001-19, com sede nesta Capital, na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, adiante denominado simplesmente TRF4, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

QUARTO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.845.701/0001-59, com sede na cidade de Florianópolis, na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, adiante denominado simplesmente TJSC, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

QUINTO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 77.821.841/0001-94, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, adiante denominado simplesmente TJPR, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

SEXTO PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ nº 89.522.064/0002-47, com sede nesta Capital, na Avenida Praia de Belas, nº 799, adiante denominado simplesmente TJMRS, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.



SÉTIMO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, com sede nesta Capital, na Rua Sete de Setembro, nº 730, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

OITAVO PARTÍCIPE: 1ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.552/0012-00, com sede nesta Capital, na Rua General Portinho, nº 426, Centro, CEP: 90010-360, por intermédio do Juiz Federal, Dr. Alcides Alcaraz Gomes.

NONO PARTÍCIPE: 2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.552/0013-90, com sede na Rua Monsenhor Constáble Hipólito, 465, Centro, Bagé/RS, CEP: 96400-590, por intermédio do Juiz Federal, Dr. Wendell Petrachim Araujo.

DÉCIMO PARTÍCIPE: 3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.552/0014-71, com sede na Alameda Montevideo, 244, Santa Maria/RS, CEP: 97050-030, por intermédio do Juiz Federal, Dr. Celso Celidonio.

As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a constituição da REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, com fundamento na Resolução n. 350/2020 do CNJ, que visa congregar os Tribunais da Região Sul da República Federativa do Brasil em torno de uma agenda comum de cooperação judiciária, com vistas ao estreitamento dos laços institucionais entre os diversos ramos do Poder Judiciário, à atuação em rede em busca da desburocratização, da eficiência e da efetividade da prestação jurisdicional, assim como ao incentivo à diplomacia judicial.

1.2. Os programas, projetos e ações da Rede Sul de Cooperação Judiciária poderão abranger toda e qualquer matéria de interesse dos Tribunais envolvidos, de cunho jurisdicional ou administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FUNÇÕES DA REDE

2.1. Integrar os Núcleos de Cooperação existentes nos Tribunais, para que, em conjunto, concebam uma política estratégica de cooperação judiciária na Região Sul;

2.2. Figurar como canal de articulação entre os Tribunais e entre estes e órgãos externos, inclusive de outros Poderes, visando à institucionalização de fluxos de cooperação judiciária com o objetivo de atender às necessidades dos juízos;

2.3. Recepcionar sugestões de programas ou projetos de cooperação judiciária, de modo a viabilizar as tratativas entre os Tribunais visando à sua efetivação;

2.4. Promover ações de formação e de difusão de boas práticas envolvendo cooperação judiciária;



2.5. Propor aos Tribunais a simplificação de rotinas e a adoção de soluções tecnológicas que possibilitem maior integração entre todos os ramos do Poder Judiciário;

2.6. Promover e estimular a cultura de cooperação no ambiente judicial.

2.7. Quando provocado a cooperar, o partícipe solicitado considerará a complexidade do processo, os custos envolvidos, o tempo necessário para a implementação das medidas pertinentes e a eficiência dos resultados projetados, podendo, fundamentadamente, recusar a prática dos atos de cooperação na forma descrita pelos demais órgãos cooperantes

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRINCÍPIOS DA REDE

3.1. Constituem princípios norteadores da Rede Sul de Cooperação Judiciária:

- (i) a horizontalidade;
- (ii) a jurisdição em rede;
- (iii) o diálogo entre tribunais;
- (iv) a gestão judicial compartilhada;
- (v) a informalidade e a flexibilidade;
- (vi) a inovação;
- (vii) a desburocratização;
- (viii) a gestão judicial democrática;
- (ix) a cultura de simplicidade;
- (x) a cultura digital;
- (xi) a sustentabilidade;
- (xii) a centralidade no jurisdicionado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES DA REDE

4.1. Os Tribunais fundadores ajustam que as atividades iniciais da Rede terão por foco, dentre outros que possam surgir:

- (i) a elaboração de um estatuto dispendo sobre sua estrutura, organização e funcionamento;
- (ii) o estabelecimento de um fluxo para recepção de ideias de adoção de programas e projetos, assim como para respectiva aprovação, planejamento e execução;
- (iii) o estabelecimento de um fluxo para governança e difusão de cooperações setoriais;



(iv) o planejamento para extinção das cartas precatórias entre os Tribunais que compõem a Rede;

(v) a definição de rotinas para a realização de atos concentrados para centralização de processos;

(vi) a definição de metodologia para a cooperação judiciária, entre diversos Tribunais, nos casos envolvendo recuperação judicial;

(vii) o apoio para a utilização de salas passivas entre os diversos ramos do Poder Judiciário para a oitiva de partes e testemunhas, para que possam ser ouvidas pelo(a) juiz(íza) da causa;

(viii) a interoperabilidade dos sistemas eletrônicos das Justiças;

(ix) a matéria criminal e de execução criminal;

(x) a matéria previdenciária e de executivos fiscais;

(xi) o estabelecimento de fluxo para a realização de licitações e leilões conjuntos;

(xii) a execução de ações conjuntas de segurança e compartilhamento de bens e servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS INTEGRANTES DA REDE

5.1. Todos os Tribunais da Região Sul da República Federativa do Brasil são membros natos da Rede Sul de Cooperação Judiciária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Tribunais da Região Sul que não subscreveram este termo de constituição poderão aderir à Rede, por meio de Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo I, a ser assinado em conjunto com o Tribunal Coordenador, o qual cientificará os atuais integrantes da Rede acerca da adesão do novo membro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Tribunais de outras regiões podem se agregar à Rede Sul de Cooperação Judiciária, seja como convidados, seja como participantes de programas, projetos e ações setoriais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

6.1. A Rede Sul de Cooperação Judiciária promoverá interlocução permanente com a Rede Nacional de Cooperação Judiciária quanto aos temas de interesse dos Tribunais do Sul, com as demais Redes regionais a serem eventualmente criadas, assim como com todo e qualquer órgão e instituição que possa contribuir com a agenda de cooperação judiciária empreendida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TRIBUNAL COORDENADOR

7.1. A Rede Sul de Cooperação Judiciária terá um Tribunal Coordenador, por mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até que seja aprovado o Estatuto da Rede, a coordenação ficará a cargo do TJRS, integrante com data de criação mais remota.



CLÁUSULA OITAVA - DO ÔNUS

8.1. Este Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de forma direta ou indireta, ou realização de despesas à conta do orçamento do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA PROCESSO TJRS Nº 8.2022.0010/003106-7 / PROCESSO TJSC Nº 0046736-71.2022.8.24.0710

9.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO ADITAMENTO

10.1. O presente Termo poderá ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudanças no seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para os partícipes, devendo ser preservadas as ações em andamento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

12.1. Os partícipes comprometem-se a zelar pelas informações obtidas em decorrência da operacionalização desta ação cooperativa, bem como pela guarda e sigilo dos meios de acesso e/ou senha de acesso fornecida, assegurando a utilização em conformidade com o ordenamento jurídico, a Lei Geral de Proteção de Dados e para fins exclusivamente oficiais, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível, criminal e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os partícipes, de comum acordo, elegem a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal como instância para a resolução de eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Cooperação, na forma do Decreto nº 11.328, de 1º.01.2023. Na ausência de conciliação, elegem a Justiça Federal – Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre – para dirimir questões oriundas deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O TRT4 providenciará a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis a contar da última assinatura, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação da respectiva súmula pelos demais partícipes nos respectivos Diário da Justiça Eletrônico.



E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo-para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por meio de seus representantes legais, juntamente com duas testemunhas.

**ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 199/2023-DEC / CONVÊNIO Nº 26/2023
- TJSC**

**PROCESSO TJRS Nº 8.2022.0010/003106-7 PROCESSO TJSC Nº 0046736-
71.2022.8.24.0710**

Termo para adesão do @@@@ ao Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Judiciário do Estado do Paraná, o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, a 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, objetivando à constituição da REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA.

O @@@@, inscrito no CNPJ sob nº @@@@, com sede na @@@@, adiante denominado simplesmente @@@@, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato, RESOLVE, por meio do presente Termo, ADERIR ao Termo de Cooperação nº @@@, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Judiciário do Estado do Paraná, o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, a 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, objetivando à constituição da REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, oportunidade em que se compromete a cumprir fielmente os princípios, procedimentos, atividades e objetivos presentes naquele Termo de Cooperação.

A assinatura do presente Termo para adesão implica a assunção de todas as cláusulas previstas no Termo de Cooperação nº @@@, incluídas eventuais alterações.

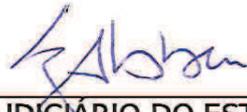
O Tribunal Coordenador e o novo membro providenciarão a publicação oficial deste Termo de Adesão ao Termo de Cooperação nº @@@ no prazo de 10 dias úteis a contar da sua assinatura, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, cabendo ao Tribunal Coordenador comunicar aos demais partícipes a adesão do novo membro.



E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Adesão para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por meio de seus representantes legais, juntamente com duas testemunhas.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

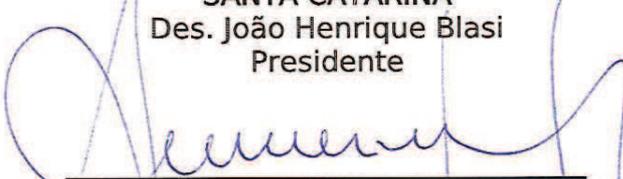

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS
Desa. Iris Helena Medeiros Nogueira
Presidente

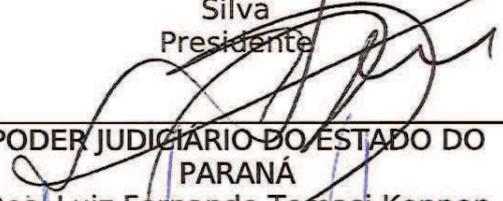

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS
Desa. Lizete Andreis Sebben
3ª Vice-Presidente
Supervisora do Núcleo de Cooperação
Judiciária

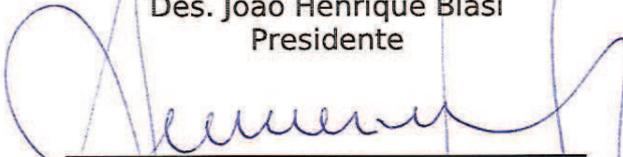

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
4ª REGIÃO
Des. Francisco Rossal de Araújo
Presidente

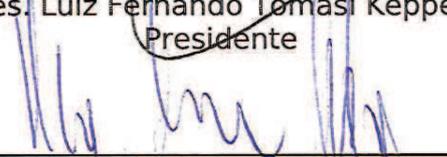

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª
REGIÃO
Des. Federal Fernando Quadros da
Silva
Presidente

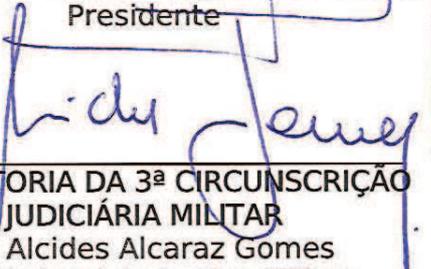
JOAO HENRIQUE  Assinado de forma digital por JOAO
HENRIQUE BLASI:18891
Dados: 2023.10.30 13:48:10 -03'00'

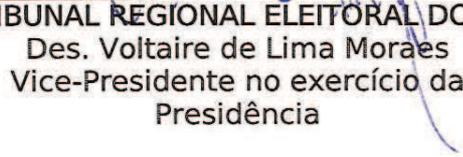

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA
Des. João Henrique Blasi
Presidente

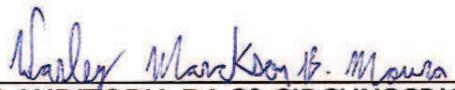

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen
Presidente


TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RS
Des. Militar Amilcar Fagundes Freitas
Presidente


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RS
Des. Voltaire de Lima Moraes
Vice-Presidente no exercício da
Presidência


1ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR
Dr. Alcides Alcaraz Gomes
Juiz Federal da Justiça Militar


2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR
Dr. Wendell Petrachim Araujo Juiz
Federal da Justiça Militar


3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR
Sr. Warley Marckson Bastos Moura
Analista Judiciário



PLANO DE TRABALHO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS

ANEXO II do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 199/2023-DEC
CONVÊNIO Nº 26/2023 - TJSCPROCESSO TJRS Nº 8.2022.0010/003106-7
PROCESSO TJSC Nº 0046736-71.2022.8.24.0710

1. DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		CNPJ 89.522.064/0001-66	
Endereço PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 55, CENTRO HISTÓRICO			
Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90010-906	(DDD) Telefone (51) 3210-7037
Nome do Responsável Desa. Iris Helena Medeiros Nogueira		CPF 352.968.520-87	
C.I./Órgão Expedidor 2007718345	Cargo Presidente	Matrícula / ID	
E-mail: dec-convenios@tjrs.jus.br			

2. OUTROS PARTÍCIPES:

Órgão/Entidade Partícipe TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO		CNPJ 02.520.619/0001-52	
Endereço Avenida Praia de Belas, nº 1100			
Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 00.000-000	DDD/Telefone (01)-0000-0000
E-mail contratos@trt4.jus.br		Fax	
Nome do Responsável Des. Francisco Rossal de Araújo		CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função	Matrícula/IF

Órgão/Entidade Partícipe TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO		CNPJ 92.518.737/0001-19	
Endereço Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300			
Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 00.000-000	DDD/Telefone (01)-0000-0000
E-mail: dlc@trf4.jus.br		Fax	
Nome do Responsável Des. Federal Fernando Quadros da Silva		CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função	Matrícula/IF



Órgão/Entidade Partícipe PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA			CNPJ 83.845.701/0001-59
Endereço Rua Álvaro Millen da Silveira, 208			
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88020-901	DDD/Telefone (48) 3287-1000
E-mail: presidencia.cartorio@tjsc.jus.br			Fax
Nome do Responsável Des. João Henrique Blasi			CPF
Cl/Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função	Matrícula/IF

Órgão/Entidade Partícipe PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ			CNPJ 77.821.841/0001-94
Endereço Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico			
Cidade CURITIBA	UF PR	CEP 80.530-912	DDD/Telefone (41) 3200-2000
E-mail: juizdecooperacao@tjpr.jus.br			Fax
Nome do Responsável Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen			CPF
Cl/Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função	Matrícula/IF

Órgão/Entidade Partícipe TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL			CNPJ 89.522.064/0002-47
Endereço Avenida Praia de Belas, nº 799,			
Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90110-001	DDD/Telefone (51) 3214-1054
E-mail: gabinete-presidencia@tjmrs.jus.br			Fax
Nome do Responsável Des. Militar Amilcar Fagundes Freitas			CPF
Cl/Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função	Matrícula/IF

Órgão/Entidade Partícipe TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL			CNPJ 05.885.797/0001-75
Endereço Rua Sete de Setembro, nº 730			
Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90010-280	DDD/Telefone (51) 3294-9000
E-mail: presidencia@tre-rs.jus.br			Fax
Nome do Responsável			CPF



Des. Voltaire de Lima Moraes			162.010.940-91
CI/Órgão Expedidor 1004987739 - Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo Vice-Presidente no exercício da Presidência	Função	Matrícula/IF

Órgão/Entidade Partícipe 1ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR			CNPJ 00.497.552/0012-00
Endereço Rua General Portinho, 426, Centro			
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90010-360	DDD/Telefone (51) 3224-1235
E-mail: 1aud3@stm.jus.br			Fax
Nome do Responsável Dr. Alcides Alcaraz Gomes			CPF 371.159.870-68
CI/Órgão Expedidor 4019155243 - SSP/PC RS	Cargo Juiz Federal da Justiça Militar	Função	Matrícula/IF 045

Órgão/Entidade Partícipe 2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR			CNPJ 00.497.552/0013-90
Endereço Rua Monsenhor Constáble Hipólito, 465			
Cidade Bagé	UF RS	CEP 96400-590	DDD/Telefone (53)3313-1460
E-mail: wendellaraujo@stm.jus.br			Fax
Nome do Responsável Dr. Wendell Petrachim Araujo			CPF 038.489.604-94
CI/Órgão Expedidor 3388550 - SSP/DF	Cargo Juiz Federal da Justiça Militar	Função	Matrícula/IF 1173

Órgão/Entidade Partícipe 3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR			CNPJ 00.497.552/0014-71
Endereço Alameda Montevideo, 244			
Cidade Santa Maria	UF RS	CEP 97050-030	DDD/Telefone (55)2101-5880
E-mail: celso@stm.jus.br			Fax
Nome do Responsável Sr. Warley Marckson Bastos Moura			CPF



CI/Órgão Expedidor	Cargo Analista Judiciário	Função	Matrícula/IF
--------------------	------------------------------	--------	--------------

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

<u>Título do Projeto:</u>	Período de Execução	
	Início	Término
Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Judiciário do Estado do Paraná, o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, a 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, a 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, objetivando à constituição da REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA.	2023	2028
<u>Identificação do Objeto:</u> O presente termo tem por objetivo a constituição da REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, com fundamento na Resolução n. 350/2020 do CNJ, que visa congrega os Tribunais da Região Sul da República Federativa do Brasil em torno de uma agenda comum de cooperação judiciária, com vistas ao estreitamento dos laços institucionais entre os diversos ramos do Poder Judiciário, à atuação em rede em busca da desburocratização, da eficiência e da efetividade da prestação jurisdicional, assim como ao incentivo à diplomacia judicial.		
<u>Justificativa da Proposição:</u> O presente pleito propicia: Integrar os Núcleos de Cooperação existentes nos Tribunais, para que, em conjunto, concebam uma política estratégica de cooperação judiciária na Região Sul; Figurar como canal de articulação entre os Tribunais e entre estes e órgãos externos, inclusive de outros Poderes, visando à institucionalização de fluxos de cooperação judiciária com o objetivo de atender às necessidades dos juízos; Recepcionar sugestões de programas ou projetos de cooperação judiciária, de modo a viabilizar as tratativas entre os Tribunais visando à sua efetivação; Promover ações de formação e de difusão de boas práticas envolvendo cooperação judiciária; Propor aos Tribunais a simplificação de rotinas e a adoção de soluções tecnológicas que possibilitem maior integração entre todos os ramos do Poder Judiciário; Promover e estimular a cultura de cooperação no ambiente judicial.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico	Duração
------	-------	---------------	------------------	---------

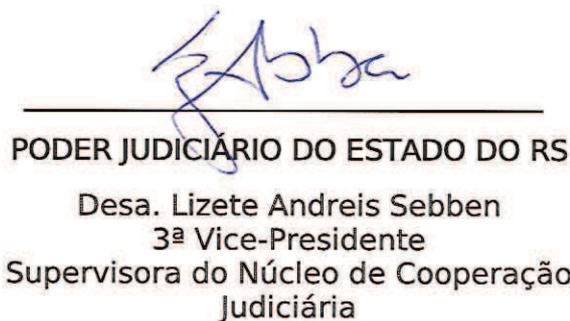


	Fase		Unid.	Quantidade	Início	Término
1	1	Execução do objeto do Convênio	1	1	2023	2028

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS
Desa. Iris Helena Medeiros Nogueira
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS
Desa. Lizete Andreis Sebben
3ª Vice-Presidente
Supervisora do Núcleo de Cooperação
Judiciária



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
4ª REGIÃO
Des. Francisco Rossal de Araújo
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª
REGIÃO
Des. Federal Fernando Quadros da
Silva
Presidente

JOAO HENRIQUE BLASI:18891
Assinado de forma digital por
JOAO HENRIQUE BLASI:18891
Dados: 2023.10.30 13:50:27
-03'00'

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

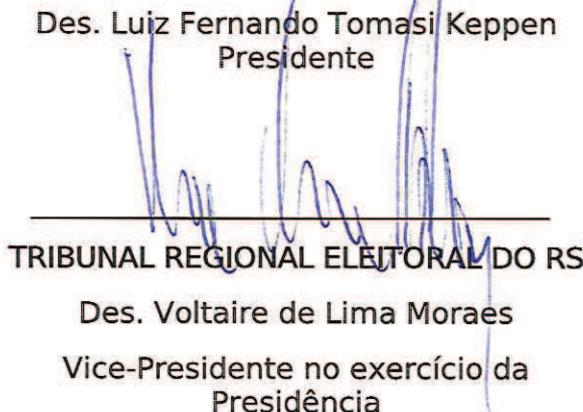
Des. João Henrique Blasi
Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RS
Des. Militar Amílcar Fagundes Freitas
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ

Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RS
Des. Voltaire de Lima Moraes
Vice-Presidente no exercício da
Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Alcides Alcaraz Gomes

1ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR

Dr. Alcides Alcaraz Gomes
Juiz Federal da Justiça Militar

Warley Marckson Bastos Moura

3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR

Sr. Warley Marckson Bastos Moura
Analista Judiciário

2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR

Dr. Wendell Petrachim Araujo
Juiz Federal da Justiça Militar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**SÚMULA Nº 5979345****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 199/2023-DEC/TJSC Nº26/2023****PROCESSO Nº 8.2022.0010/003106-7****TJSC Nº 0046736-71.2022.8.24.0710****PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO RS****SEGUNDO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****TERCEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO****QUARTO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****QUINTO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****SEXTO PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL****SÉTIMO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL****OITAVO PARTÍCIPE: 1ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****NONO PARTÍCIPE: 2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****DÉCIMO PARTÍCIPE: 3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****OBJETO:** A CONSTITUIÇÃO DA REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO N. 350/2020 DO CNJ, QUE VISA CONGREGAR OS TRIBUNAIS DA REGIÃO SUL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM TORNO DE UMA AGENDA COMUM DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, COM VISTAS AO ESTREITAMENTO DOS LAÇOS INSTITUCIONAIS ENTRE OS DIVERSOS RAMOS DO PODER JUDICIÁRIO, À ATUAÇÃO EM REDE EM BUSCA DA DESBUROCRATIZAÇÃO, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, ASSIM COMO AO INCENTIVO À DIPLOMACIA JUDICIAL.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 MESES, A CONTAR DA ÚLTIMA ASSINATURA DO TERMO (03/11/2023), PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 08/11/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SÚMULA Nº 5960787****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020-DEC****REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020-DEC****PROCESSO Nº 8.2020.7194/000639-0****CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS****CONTRATADA: EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.****OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM 120 DIAS, A CONTAR DE 15/11/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO FORO DA COMARCA DE CHARQUEADAS.**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS.**Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 07/11/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**AMSO DE ANULAÇÃO - SERVIÇO DE LICITAÇÕES****PROCESSO SEI Nº 8.2022.7194/000977-5. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-DEC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE CORTINA ROLÔ TELA SOLAR, PARA DIVERSAS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **DECISÃO:** A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DECLARA **ANULADA** A PRESENTE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LEI Nº 9.784/1999, E, AINDA, PELA INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA, LEGALIDADE, MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, PREVISTOS NO ART. 37, CAPUT E INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO ART. 3º, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993, EM RAZÃO DO MANIFESTO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA MONTASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA. NO REFERIDO CERTAME, CONSIDERANDO QUE NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO HAVIA A PRESENÇA DE PARENTESCO COM SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO VINCULADO DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS UNIDADES SITUADAS NA LINHA HIERÁRQUICA DA ÁREA ENCARREGADA DA LICITAÇÃO, O QUE É VEDADO PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005.Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 09/11/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**AMSO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 8.2022.0184/000122-4. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-DEC. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE QUADRO DO TIPO SANDUÍCHE PARA EMOLDURAR IMPRESSÃO DE ORGANOGRAMA E MAPA ESTRATÉGICO DISPOSTOS NOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E PALÁCIO DA JUSTIÇA. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR, DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA **LEONICE CUNHA ROSSETO - ME**, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 38.700,00**.Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 09/11/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SÚMULA Nº 5964588****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2023-DEC****CREDCIAMENTO Nº 01/2023-DEC****PROCESSO Nº 8.2022.0168/000043-8****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 8.2023.4776/000077-3****CREDCIANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS****CREDCIADA: LUIS HENRIQUE DEL ARROYO TARRAGÓ CARVALHO****OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS, ODONTÓLOGOS E PSICÓLOGOS, PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS EM PROCESSOS JUDICIAIS, NO VALOR DE **R\$ 709,52** POR PERÍCIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PODENDO SER PRORROGADO.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.01.6224.3.3.90.36 E 3.3.90.47Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 07/11/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SÚMULA Nº 5962561****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018-DEC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018-DEC****PROCESSO Nº 8.2017.0211/000037-0****CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS****CONTRATADA: WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A****OBJETO:** PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 180 DIAS, A CONTAR DE 25/11/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93, PODENDO SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A PLANTA DE TELEFONIA, BEM COMO PARA AS CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCTS) E SISTEMAS

Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº0128061-31.2022.8.16.6000

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 199/2023-DEC / TJSC Nº 26/2023

Convenentes: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, a 1ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, 2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR e a 3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR.

Objeto: A constituição da REDE SUL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, com fundamento na Resolução n. 350/2020 do CNJ, que visa congrega os Tribunais da Região Sul da República Federativa do Brasil em torno de uma agenda comum de cooperação judiciária, com vistas ao estreitamento dos laços institucionais entre os diversos ramos do Poder Judiciário, à atuação em rede em busca da desburocratização, da eficiência e da efetividade da prestação jurisdicional, assim como incentivo à diplomacia judicial.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura.

Curitiba, 17/11/2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS

Desa. Iris Helena Medeiros Nogueira
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS

Desa. Lizete Andreis Sebben
3ª Vice-Presidente

Supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Des. Francisco Rossal de Araújo
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Des. Federal Fernando Quadros da Silva
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Des. João Henrique Blasi
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RS

Des. Militar Amílcar Fagundes Freitas
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RS

Des. Voltaire de Lima Moraes
Vice-Presidente no exercício da Presidência

1ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

Dr. Alcides Alcaraz Gomes
Juiz Federal da Justiça Militar

2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

Dr. Wendell Petrachim Araújo
Juiz Federal da Justiça Militar

3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

Sr. Wanley Marckson Bastos Moura
Analista Judiciário